

N.º 02



INDICAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

AUTOR: VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

ASSUNTO PROJETO SOBRE OS PASSES ESTUDANTIS

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO	
Lida no expediente em	<u>15.02.93</u>
Deferida em	_____
Encaminhada em	<u>03-03-93</u> pelo Ofício N.º <u>43/93</u>
Respondido em	_____ pelo Ofício N.º _____
Arquivada em	_____
Secretaria, _____ de _____ de _____	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Câmara de Vereadores do Município de Japeri



INDICAÇÃO

Sr. Presidente.

O Vereador infra-firmado, vem nos termos da Lei INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Japeri, Dr. Carlos Moraes Costa para criar Serviço de Expedição de Passe de Idoso em nosso Município, em virtude da grande procura.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 1993

Renato Silva dos Santos
VEREADOR
Vice Presidente C. M. de Japeri

JUSTIFICATIVA

Os passes dos Idosos se fazem muito necessários porque embora os anciões de 65 anos de idade em diante tenham direito de viajar gratuitamente, por Lei Federal, bastando exibir para os motoristas dos coletivos, a Carteira de Identidade.

Os motoristas perdem muito tempo para ler as datas de nascimento e fazemem contas das idades; assim sendo os demais passageiros perdem tempo também e há prejuíjos diversos para todos: Por isso é necessário a confecção dos Passes de Idosos.

Lido no expediente
em 15.02.93